



## VOTO DE CONGRATULAÇÃO

Na passada semana o Presidente da República decidiu promulgar a Lei das Finanças Regionais justificando a sua decisão, com o facto de terem sido dissipadas as dúvidas pelo Tribunal Constitucional quanto à constitucionalidade da lei.

A sua promulgação vem ao encontro da posição assumida maioritariamente pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Retiradas as dúvidas de natureza jurídico-formal pelo Tribunal Constitucional e após a sua promulgação, as Regiões Autónomas contam a partir de agora com:

**Uma nova Lei** que está de acordo com a Constituição da República e que corresponde aos deveres de solidariedade do Estado para com as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

**Uma nova Lei de Finanças Regionais** que introduz justiça e uma maior consideração pelos Açores, perante o reconhecimento dos sobrecustos financeiros, económicos e sociais do arquipélago açoriano face ao da Madeira.

**Uma nova Lei onde sai** reforçado o princípio da solidariedade nacional ao introduzir uma nova fórmula das transferências, mais adequada à realidade arquipelágica das Regiões Autónomas, que pondera as características específicas de cada Região, através de critérios de distribuição dos recursos financeiros que têm em linha de conta o número de ilhas, a distância geográfica



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
*Gabinete da Presidência*

ao Continente, a população, a sua estrutura etária e o seu PIB per capita, reforçando assim, também, a concretização do princípio da coesão nacional.

**Uma nova Lei** que substitui a imprevisibilidade da aplicação da Lei de Estabilidade Orçamental, mais clara nas responsabilidades e obrigações do Estado, mais precisa na salvaguarda dos montantes financeiros devidos às regiões, promotora da articulação das políticas nacionais e regionais com a política europeia e que melhora a explicitação dos poderes fiscais regionais.

**Uma nova Lei** que abre um novo caminho para Autonomias Regionais marcado pela sustentabilidade financeira, pela solidariedade e pela promoção do seu desenvolvimento.

Assim, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, congratula-se pela promulgação da Lei das Finanças Regionais efectuada por Sua Excelência o Presidente da República.

Aprovado, por maioria, pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 13 de Fevereiro de 2007.

O Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores,

Fernando Manuel Machado Menezes